

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 50857/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 124/2020.

FINALIDADE

Admissão corretiva: Fiat Ducato (prot. 193)

PROponentES

3383 - Cia Verde Veículos Ltda.  
(Campo Mourão)

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 24/11 A - ÀS - HORAS LOCAL 25/11/2020

HOMOLOGADO 24/11/2020 OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO 30 dias DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 24 / novembro de 2020.

## REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 463/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Manutenção corretiva de 215.000 KM Fiat Ducato frota 193.*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Via Verdi Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.4678.885/0002-00 com sede no endereço Avenida Goioerê. Campo Mourão.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 12/11/2020.

*Angela Japan*  
Secretaria de Saúde

000001 *M*

Cristiane Martins Pantaleão  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.159-69

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 17/11/20

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*For*  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR-073418/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

### Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: 17/11/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

### Divisão de Licitação

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Recebedor:

# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Transportes da Saúde

000002

## 1. OBJETO:

1.1. Manutenção corretiva de 215.000 KM Fiat Ducato frota 193. .

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Torna-se necessária a manutenção corretiva desta frota devido ao serviço mecânico executado pela empresa que ganhou a licitação de mecânica no município, mas devido ao alto índice de irregularidades acarretadas pela manutenção executada de forma equivocada gerou sérios danos aos veículos, sendo que o mesmo está parado sem condições de rodagem gerando prejuízos aos diversos setores da Secretaria de Saúde. Fez necessária a abertura de processo administrativo para empresa, sendo necessário recorrer à outra oficina para executar a manutenção corretiva da frota.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
39305	1	1	Manutenção corretiva de 215.000 KM Fiat Ducato. Frota 193.	1	UN.	35.711,03	35.711,03
39306	2	2	Serviços especializados para manutenção corretiva frota 193.	1	UN.	9.734,71	9.734,71

### Descrição Peças 215.000 Frota 193

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1		Un	Braçadeira	R\$ 9,42	18,85
2		Un	Batente	R\$ 153,58	307,17
3		Un	Coifa	R\$ 220,30	440,59
4		Un	Terminal Esferi	R\$ 197,91	395,82
5		Un	Amortecedor	R\$ 394,59	789,18
6		Un	Bucha Elastica	R\$ 235,02	470,05
7		Un	Prisioneiro M8X	R\$ 18,23	18,23
8		Un	Amortecedor	R\$ 1.091,24	2.182,48
9		Un	Elemento Filtrante de Ar Ducato	R\$ 88,00	88,00
10		Un	Conversor Catalizador	R\$ 9.210,97	9.210,97
11		Un	Parafuso	R\$ 18,23	54,70
12		Un	Parafuso	R\$ 10,12	10,12
13		Un	Parafuso	R\$ 12,25	12,25
14		Un	Parafuso	R\$ 12,25	36,74
15		Un	Parafuso TE M6X	R\$ 4,72	9,44
16		Un	Parafuso	R\$ 45,13	45,13
17		Un	Arruela Plana	R\$ 10,94	21,89
18		Un	Disco de Freio	R\$ 431,62	863,23
19		Un	JG Juntas Cabeçote	R\$ 3.005,87	3.005,87
20		Un	Porca	R\$ 28,50	28,50
21		Un	Parafuso M14x1	R\$ 66,72	400,32

22		Un	Parafuso M11x1	R\$ 44,66	178,66
23		Un	Guarnição Cabeçote	R\$ 550,27	550,27
24		Un	Guarnição	R\$ 289,77	289,77
25		Un	Sensor de Pressão	R\$ 787,84	787,84
26		Un	Abraçadeira SIS	R\$ 7,34	14,69
27		Un	Tubo Rígido 18M	R\$ 138,69	138,69
28		Un	Tubo de Respiração	R\$ 499,96	499,96
29		Un	Guarnição Troca	R\$ 103,62	103,62
30		Un	Aditivo Coolant	R\$ 49,46	98,93
31		Un	Sensor DPF	R\$ 279,65	279,65
32		Un	Sensor DPF	R\$ 389,50	389,50
33		Un	Tubop Condutor S	R\$ 811,76	811,76
34		Un	Suporte Fixação	R\$ 100,28	100,28
35		Un	Suporte Fixação	R\$ 23,23	23,23
36		Un	Alternador	R\$ 4.731,85	4.731,85
37		Un	Chapa Sustenção	R\$ 185,24	185,24
38		Un	Mangueira	R\$ 70,75	70,75
39		Un	Junta	R\$ 24,29	24,29
40		Un	Vela Ignição	R\$ 324,50	1.297,98
41		Un	Valvula EGR REC	R\$ 4.483,38	4.483,38
42		Un	Kit	R\$ 50,06	100,13
43		Un	Oleo Motor 5W30 Diesel	R\$ 44,26	265,54
44		Un	JG Aneis Vedação	R\$ 13,22	52,86
45		Un	Bateria 100AH M	R\$ 689,46	689,46
46		Un	Filtro de Oleo	R\$ 75,50	75,50
47		Un	JG Pastilha Freios	R\$ 892,04	892,04
48		Un	Elemento Filtrante de Combustivel	R\$ 165,63	165,63
<b>Total Peças</b>					<b>R\$ 35.711,03</b>

000003

M

Descrição Serviços 215.000 Frota 193					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
49	6,55	Un	Cabeçote remoção e recolocação	R\$ 108,00	R\$ 707,40
50	16,2	Un	Bomba de Pressão Diesel e Comando	R\$ 180,00	R\$ 2.916,00
51	1,15	Un	Eletroinjetores (Diesel)	R\$ 180,00	R\$ 207,00
52	0,45	Un	R/R Filtro de Particulas	R\$ 180,00	R\$ 81,00
53	2,2	Un	TMO Importado/Atualizar Cadastro R/R	R\$ 134,10	R\$ 295,02
54	0,8	Un	Discos do Freio REM	R\$ 180,00	R\$ 144,00
55	0,7	Un	Pastilha de Freio	R\$ 180,00	R\$ 126,00
56	1,95	Un	Amortecedores	R\$ 134,10	R\$ 261,49
57	1,6	Un	Braco Oscilante	R\$ 180,00	R\$ 288,00
58	1,5	Un	Pino Esferico	R\$ 180,00	R\$ 270,00
59	0,9	Un	Amortecedores suspensão traseira	R\$ 162,00	R\$ 145,80
60	1,65	Un	Alternador	R\$ 180,00	R\$ 297,00
61	0,2	Un	Alternador	R\$ 180,00	R\$ 36,00
62		Un	Serv de Terceiros	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
<b>Total Serviços</b>					<b>R\$ 9.734,71</b>

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 45.445,74 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

9.734,71

000004

m

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Goioerê, 1500. Campo Mourão.

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de maneira: Imediata.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

#### 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	11174	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	35.711,03
0605	12690	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	9.734,71

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

#### 8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Camila Ap<sup>a</sup> de Souza Ribeiro.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 12/11/2020.

*71 Annyla Japan*  
Cristiane Martins Pantaleão

Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR



Município de Ubiratã

000686

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23/2020

000005

Autoria: Secretaria da Saúde e Secretaria da Administração.

M

Acusado: LUCAS FURUKAWA SILVA

CNPJ nº 28.808.021/0001-57.

Avenida Joao Pipino, n.º 605

Ubiratã, Estado do Paraná

CEP nº: 85440-000

O município de Ubiratã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte da Ata de Registro de Preços 16/2020, referente ao Processo Licitatório 4889/2020, cujo objeto remete ao *registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenções nos veículos da frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.*

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna emitida pela Secretaria da Saúde e a Comunicação Interna emitida pela Secretaria da Administração solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubiratã, 24 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito



## Município de Ubitatã

000689

Ubitatã, 08 de outubro de 2020.

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23/2020

Autoria: Secretaria da Administração e Secretaria da Saúde.

Acusado LUCAS FURUKAWA SILVA

CNPJ nº 28.808.021/0001-57

Avenida João Pipino, 605.

Ubitatã, Paraná.

CEP nº 85.440-000.

000006

M

Trata-se o presente relatório sobre a apuração das penalidades cabíveis à empresa em epígrafe, referente à Ata de Registro de Preços nº. 16/2020, vinculada ao Processo Licitatório nº. 4889/2020, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenções nos veículos da frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referencia do edital.

### 1. DO INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA

Conforme exposto nas Comunicações Interna nº. 03/2020 e 155/2020 a empresa acusada mesmo após o recebimento de notificações, continuou descumprindo as condições firmadas por meio da Ata de Registro de Preços nº. 16/2020, no que diz respeito ao atraso injustificado, de descumprimento de obrigação assumidas e falha na execução da ata de registro de preços.

De acordo com os documentos encaminhados pela Secretaria de Saúde, a fiscal da Ata de Registro de Preços, a servidora Crislaine Irmer Maria, notificou a empresa apontada em três momentos distintos, todas às vezes em consequência da má execução dos serviços. Contudo, ao receber as notificações o representante legal da empresa recusou-se assiná-las. Por sua vez, o fiscal da Ata de Registro de Preços representante da Secretaria da Administração, o servidor Rafael Araújo de Lima, notificou a empresa apontada verbalmente, acerca da incapacidade de executar satisfatoriamente o serviço e pelo atraso na execução do mesmo.

Vejamos as irregularidades apontadas pelas secretarias solicitantes contra a empresa LUCAS FURUKAWA SILVA:

LOTE	ITEM	IRREGULARIDADES APONTADAS
1	5	<u>VEÍCULO: Chevrolet Classic Life Ls 1.0 Vhc, 2013/2014, Frota 159</u>  Este veículo estava com os tubos do radiador danificado e conseqüentemente o motor "ferveu". Para avaliar os danos a parte superior do motor do veículo foi aberta e foi identificado que queimou a junta do cabeçote sendo necessária também a plainagem do cabeçote. Feito isso, o carro foi liberado, mas apresentava barulho irregular no funcionamento do motor. Ao retornar a oficina, o responsável alegou que teria que trocar os coxins do suporte do filtro de ar que era o que causava o barulho anormal, porém a fiscal da Ata de Registro de Preços fez um teste e



Município de Ubiratã

000690

		<p>verificou que não era esse o problema. A fiscal da ARP contatou o mecânico Ivo Rocatelli que diagnosticou gratuitamente o veículo e notou que o barulho atípico é decorrente do terceiro pistão que fundiu.</p> <p>Esse veículo esta sem condições de uso, deste modo o mesmo encontra-se estacionado na garagem do município.</p>
1	15	<p><u>VEÍCULO: Fiat Ducato Cargo Longo 2.3 Me, 2016/2017, Frota 193.</u></p> <p>Este veículo apresentava defeito na mangueira que leva água ao motor, visto que a mesma estava danificada. Mediante diagnostico, foi constatado que a mangueira deveria ser substituída. O município realizou a compra da mesma, contudo a entrega da mangueira delongou cerca de 20 dias, nesse período a fiscal da Ata de Registro de Preços notou que esta frota estava sem o módulo e questionou o responsável, o qual alegou se seu funcionário havia realizado uma ligação errada de bateria que ocasionou a queima do módulo. Diante de seu erro promoveu a troca do módulo, porém a troca do módulo implica na reprogramação da van que carece do refazimento de chave de ignição, o qual foi refeita. No entanto, o que realmente ocorreu foi que o proprietário da oficina retirou o módulo deste veículo e o instalou no veículo da frota 184. Para que o veículo funcionasse perfeitamente foi necessário a confecção do outra chave, porém, a chave original era tipo canivete e a chave que a empresa entregou foi uma chave do modelo simples.</p> <p>Outro problema ocorrido no reparo desse veículo, foi que após a troca periódica de óleo e filtros, houve um vazamento inexplicável de mais de um litro de óleo de motor. Mesmo após toda essa situação o veículo permanece com problemas, apresentando nível de óleo superior ao recomendado e esfumaçando.</p>
01	17	<p><u>Fiat Ducato MC Ambulância 2010/2011, Frota 121.</u></p> <p>O veículo apresentava problemas na embreagem, então no dia 03/08/2020 o mesmo foi levado até a oficina da empresa Lucas Furukawa Silva. Mediante diagnóstico o mecânico sugeriu a substituição do kit de embreagem. O Município providenciou a aquisição de um kit de embreagem original, então a empresa realizou a instalação do novo kit. Entretanto, o responsável pela oficina alegou que além do kit embreagem, havia a necessidade de substituir o óleo de câmbio e o fluído de freio DOT 4. O Município adquiriu os produtos e entregou-os ao proprietário da oficina, para a realização da troca dos óleos. Deste modo, a ambulância permaneceu na oficina por diversos dias. Ao ser questionado sobre o período de permanência do veículo nas dependências da empresa, como resposta sempre era solicitado à prorrogação do prazo.</p> <p>No dia 03/09/2020, ao receber a ambulância, os agentes da defesa civil realizaram teste e constatou que a embreagem ainda apresentava problema. Assim, a mesma retornou para oficina. Contudo, o responsável alegou que havia problemas na</p>

000007

M



Município de Ubatã

000691

		<p>suspensão dianteira e na barra de direção e mais uma vez o Município atendeu a solicitação da empresa e adquiriu as peças ora solicitadas. Desta vez, a ambulância permaneceu na oficina por aproximadamente 14 dias e a mesma só foi liberada após o fiscal do contrato ir até a sede da empresa e informar que a mesma seria notificada em decorrência do atraso na conclusão do serviço.</p> <p>Notou-se que o veículo foi entregue aos agentes de defesa civil com as peças do painel soltas e vazamento de óleo. No dia posterior, a ambulância retornou à oficina para reparar o vazamento do óleo, permanecendo lá por cinco dias.</p> <p>Ao fim da conclusão do serviço, os agentes de defesa civil foram atender uma ocorrência e para a surpresa de todos, a ambulância apresentou problemas no freio. Novamente a ambulância voltou à oficina e o mecânico solicitou outras peças e repetidamente solicitou fluido de freio DOT 4 (este mesmo fluido já havia sido trocado no começo do mês de setembro), e repetidamente a mesma retornou à oficina e até o presente momento não foi entregue aos Agentes de Defesa Civil.</p>
1	18	<p><u>VEÍCULO: Fiat Ducato Multi Long 2.3 Teto Alto Me, 2015/2015, Frota 184.</u></p> <p>No dia 05 de julho de 2020, o veículo deu entrada na oficina apresentando perda de potência provavelmente ocasionada por problema no módulo, que já havia apresentado problemas anteriormente. O responsável pela oficina, após análise, afirmou que era possível reparar o módulo sem necessidade de sua substituição. Após vários dias com o veículo nas dependências da empresa, o representante legal alegou que o veículo não ainda havia sido liberado, pois o módulo foi levado à Cascavel para reparos. O veículo foi liberado pela oficina no final do mês de julho, no entanto, em menos de um mês o veículo apresentou o mesmo problema e foi constatado pelo motorista e pela fiscal da Ata de Registro de Preços que o módulo instalado no veículo da Frota 184 pertencia ao veículo da Frota 193 que estava em manutenção na mesma oficina, no mesmo período. Devido à troca dos módulos a empresa trocou os chips das chaves ignição dos veículos. Ressaltando, que todas essas trocas foram sem o consentimento do Município.</p> <p>Até o presente momento, o veículo não está trafegando, pois continua com os mesmos problemas iniciais.</p>
1	81	<p><u>VEÍCULO: Renault Rt Master 2.3 Dci Furgão 16v, 2016/2017, Frota 191</u></p> <p>Foi programada uma manutenção nesse veículo que englobava troca de kit correia dentada, troca do kit correia do alternado, limpeza do filtro de partículas de diesel (DPF) e substituição do cabo de troca de marchas do cambio. Primeiramente foi agendada para o dia 25/08 com entrega para o dia 28/08, mas somente foi entregue no dia 02/09. Por conseguinte, ao trocar as correias o suporte do óleo hidráulico foi danificado, o qual tentaram colar, pois são visíveis as marcas de cola no local. O suporte descolou e caiu para dentro do motor. Já na troca do cabo do câmbio, além</p>

000008



Município de Ubiratã

UC  
000692

	de rasgar o assoalho, quebrou o suporte onde são fixados os cabos de marcha e somente os amarrou com uma abraçadeira de nylon que não suportou e rompeu. É importante frisar que esses danos não foram comunicados a fiscal da Ata de Registro de Preços. Somente foram percebidos depois da entrega do veículo.
--	--

Deste modo, de acordo com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº. 16/2020, vislumbramos que a empresa acusada ao praticar os atos acima narrados infringiu a Cláusula Quinta, quanto ao prazo de entrega de execução:

000009  
M

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

(...)

5.2. O prazo de execução dos serviços será computado por hora e deverá iniciar até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada pela Divisão de Compras do Município. (em grifo)

A empresa ainda violou a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços, vejamos:

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

Condições e detalhamento dos serviços:

I. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a FORNECEDORA deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a FORNECEDORA proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

I. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

I. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a FORNECEDORA utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

II. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

III. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

IV. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

V. A FORNECEDORA deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

VI. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a FORNECEDORA deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

Ao observamos a Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços, nota-se que o Município agiu acertadamente, pois assim que recebeu os veículos realizaram-se verificações da conformidade do serviço executado. Sendo que, na maioria das vezes os veículos ainda encontravam-se sem condições de



## Município de Ubiratã

000693

uso, assim sendo é obrigação da empresa reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria. Vejamos:

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

000010

7.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. A empresa executora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

Diante dos fatos narrados anteriormente é evidente que a empresa descumpriu as condições fixadas na Ata de Registro de Preços nº. 16/2020 e entendemos que o ato praticado pela empresa LUCAS FURUKAWA SILVA, violaram as cláusulas da referida Ata de Registro de Preços. Desta forma, sugerimos a aplicação das penalidades pertinentes e previstas para o caso.

## 2. DAS SANÇÕES CABÍVEIS

De acordo com a Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº. 16/2020 e nas disposições legais da Lei 8.666/93, esta Comissão Processante com base nas irregularidades apontadas, informa que as penalidades cabíveis são:

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

14.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução da ata de registro de preços ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

14.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

14.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

14.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução da ata de registro de preços, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

(...)



Município de Ubiratã

000011

*m*

000694

### 3. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em consonância com a Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 16/2020 e nos artigos 78 e 79, da Lei Federal 8.666/93, a infração cometida pela empresa apontada poderá acarretar:

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

(...)

15.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

(...);

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

(...)

15.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

15.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

### 4. DO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO

Diante dos fatos relatados, entendemos que as irregularidades praticadas pela empresa LUCAS FURUKAWA SILVA configuram-se como inexecução parcial, por descumprir parcialmente as obrigações e responsabilidades assumidas com o Município, o que comprometeu diretamente o objeto principal da licitação.

Assim concomitantemente com o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas multas e o impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã.

Sendo só para o momento, firmamos o presente.

*Cleusa de Oliveira Santos*  
Cleusa de Oliveira Santos  
Comissão PAAR nº 23/2020

*Robson Juliano de Assis*  
Robson Juliano de Assis  
Comissão PAAR nº 23/2020

*Viviane A. Souza*  
Viviane Aparecida de Souza  
Comissão PAAR nº 23/2020



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000012

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.301 - ANO: XV

Página 7 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199- 15135

Categoria: 339030399900- 339039999900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: próprio

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - PEÇAS						
Lote	Item	Descrição	Qtyd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Graxa 1/2 KL CLBDOA19A547AX5	4	UN.	11,87	47,48
1	2	Elemento Prim FBBH6X/ 9601/AA	2	UN.	150,01	300,02
1	3	Oleo 15W40 FBBM7A/ 15W40/AA	40	UN.	12,50	500,00
1	4	Elemento FBBH1X/ 9E673/AA	2	UN.	384,00	768,00
1	5	Jogo de Filtro FBBH6X/ 9K600/FA	2	PÇ	309,00	618,00
1	6	Filtro Polen 18D543/AB	2	UN.	28,80	57,60
TOTAL:						R\$ 2.291,10
LOTE 2 - SERVIÇOS						
Lote	Item	Descrição	Qtyd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Revisão Rodoviária 50.000 km	12	Hrs	177,00	2.124,00
TOTAL:						R\$ 2.124,00

Ubiratã- Paraná, 28 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

## 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4768/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## 1. OBJETO DO CONTRATO

Registro de Preços para aquisição de recargas e botijões destinados ao município.

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

## 3. CONTRATADA:

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.658.618/0001-08, estabelecida à Rua Via do Trabalhador, no n.º 321, CEP n.º: 87306-620, na cidade de Campo Mourão, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3525-3131, e-mail liquialves@hotmail.com.

## 4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor da carga de gás, mediante solicitação formal da Contratada, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, passando os valores reajustados para:

LOTE 01 - REGARGA DE GÁS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO
1	1	Carga de gás GLP de 13 kg	60,86
1	2	Carga de gás GLP de 45 kg	239,17

## 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº. 01/2020.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Representante Legal

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23/2020

Autoria: Secretaria da Saúde e Secretaria da Administração.

Acusado: LUCAS FURUKAWA SILVA

CNPJ nº 28.808.021/0001-57.

Avenida Joao Pipino, n.º 605

Ubiratã, Estado do Paraná

CEP n.º: 85440-000

O município de Ubiratã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte da Ata de Registro de Preços 16/2020, referente ao Processo Licitatório 4889/2020, cujo objeto remete ao registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenções nos veículos da frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do edital. Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna emitida pela Secretaria da Saúde e a Comunicação Interna emitida pela Secretaria da Administração solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubiratã, 24 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

## PUBLICAÇÕES CMDCA

## Resolução nº 006/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020;

## RESOLV E

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação referente ao Incentivo para Programas de Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência - CEDCA/PR de repasse de recursos no formato fundo a fundo no valor de R\$ 10.000,00;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã (PR), 01 de setembro de 2020.

Fabricia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

000013

## PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	Via Verdi Veículos LTDA
ENDEREÇO	Avenida Goioere, 1500. Campo Mourão
CNPJ:	01.468.885/0002-00

Manutenção corretiva frota 193					FORNECEDOR			
					1			
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	Desc.	V. Unit	Valor Final
1	01	2		Braçadeira	R\$ 11,78	20%	R\$ 9,42	18,85
1	02	2		Batente	R\$ 191,98	20%	R\$ 153,58	307,17
1	03	2		Coifa	R\$ 275,37	20%	R\$ 220,30	440,59
1	04	2		Terminal Esferi	R\$ 247,39	20%	R\$ 197,91	395,82
1	05	2		Amortecedor	R\$ 493,24	20%	R\$ 394,59	789,18
1	06	2		Bucha Elastica	R\$ 293,78	20%	R\$ 235,02	470,05
1	07	1		Prisioneiro M8X	R\$ 22,79	20%	R\$ 18,23	18,23
1	08	2		Amortecedor	R\$ 1.364,05	20%	R\$ 1.091,24	2.182,48
1	09	1		Elemento Filtrante de Ar Ducato	R\$ 110,00	20%	R\$ 88,00	88,00
1	10	1		Conversor Catalizador	R\$ 11.513,71	20%	R\$ 9.210,97	9.210,97
1	11	3		Parafuso	R\$ 22,79	20%	R\$ 18,23	54,70
1	12	1		Parafuso	R\$ 12,65	20%	R\$ 10,12	10,12
1	13	1		Parafuso	R\$ 15,31	20%	R\$ 12,25	12,25
1	14	3		Parafuso	R\$ 15,31	20%	R\$ 12,25	36,74
1	15	2		Parafuso TE M6X	R\$ 5,90	20%	R\$ 4,72	9,44
1	16	1		Parafuso	R\$ 56,41	20%	R\$ 45,13	45,13
1	17	2		Arruela Plana	R\$ 13,68	20%	R\$ 10,94	21,89
1	18	2		Disco de Freio	R\$ 539,52	20%	R\$ 431,62	863,23
1	19	1		JG Juntas Cabeçote	R\$ 3.757,34	20%	R\$ 3.005,87	3.005,87
1	20	1		Porca	R\$ 35,63	20%	R\$ 28,50	28,50
1	21	6		Parafuso M14x1	R\$ 83,40	20%	R\$ 66,72	400,32
1	22	4		Parafuso M11x1	R\$ 55,83	20%	R\$ 44,66	178,66
1	23	1		Guarnição Cabeçote	R\$ 687,84	20%	R\$ 550,27	550,27
1	24	1		Guarnição	R\$ 362,21	20%	R\$ 289,77	289,77
1	25	1		Sensor de Pressão	R\$ 984,80	20%	R\$ 787,84	787,84
1	26	2		Abraçadeira SIS	R\$ 9,18	20%	R\$ 7,34	14,69
1	27	1		Tubo Rígido 18M	R\$ 173,36	20%	R\$ 138,69	138,69
1	28	1		Tubo de Respiração	R\$ 624,95	20%	R\$ 499,96	499,96
1	29	1		Guarnição Troca	R\$ 129,53	20%	R\$ 103,62	103,62
1	30	2		Aditivo Coolant	R\$ 61,83	20%	R\$ 49,46	98,93
1	31	1		Sensor DPF	R\$ 349,56	20%	R\$ 279,65	279,65
1	32	1		Sensor DPF	R\$ 486,87	20%	R\$ 389,50	389,50
1	33	1		Tubop Condutor S	R\$ 1.014,70	20%	R\$ 811,76	811,76
1	34	1		Suporte Fixação	R\$ 125,35	20%	R\$ 100,28	100,28
1	35	1		Suporte Fixação	R\$ 29,04	20%	R\$ 23,23	23,23
1	36	1		Alternador	R\$ 5.914,81	20%	R\$ 4.731,85	4.731,85
1	37	1		Chapa Sustenção	R\$ 231,55	20%	R\$ 185,24	185,24
1	38	1		Mangueira	R\$ 88,44	20%	R\$ 70,75	70,75
1	39	1		Junta	R\$ 30,36	20%	R\$ 24,29	24,29
1	40	4		Vela Ignição	R\$ 405,62	20%	R\$ 324,50	1.297,98
1	41	1		Valvula EGR REC	R\$ 5.604,23	20%	R\$ 4.483,38	4.483,38
1	42	2		Kit	R\$ 62,58	20%	R\$ 50,06	100,13
1	43	6		Oleo Motor 5W30 Diesel	R\$ 55,32	20%	R\$ 44,26	265,54
1	44	4		JG Ancis Vedação	R\$ 16,52	20%	R\$ 13,22	52,86
1	45	1		Bateria 100AH M	R\$ 861,83	20%	R\$ 689,46	689,46
1	46	1		Filtro de Oleo	R\$ 94,37	20%	R\$ 75,50	75,50

Camila A. de Souza Ribeiro  
 Administrativo  
 Sec. Saúde  
 Ubiratã/ PR

M 000014

1	47	1	JG Pastilha Freios	R\$ 1.115,05	20%	R\$ 892,04	892,04
1	48	1	Elemento Filtrante de Combustivel	R\$ 207,04	20%	R\$ 165,63	165,63
<b>Total Lote 1</b>							<b>35.711,03</b>

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			
					1			
					V. UNIT.	Desc.	V. Unit	Valor Final
39306	2	49	6,55	Cabeçote remoção e recolocação	R\$ 120,00	10%	R\$ 108,00	R\$ 707,40
	2	50	16,2	Bomba de Pressão Diesel e Comando	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 2.916,00
	2	51	1,15	Eletroinjetores (Diesel)	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 207,00
	2	52	0,45	R/R Filtro de Particulas	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 81,00
	2	53	2,2	TMO Importado/Atualizar Cadastro R/R	R\$ 149,00	10%	R\$ 134,10	R\$ 295,02
	2	54	0,8	Discos do Freio REM	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 144,00
	2	55	0,7	Pastilha de Freio	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 126,00
	2	56	1,95	Amortecedores	R\$ 149,00	10%	R\$ 134,10	R\$ 261,49
	2	57	1,6	Braco Oscilante	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 288,00
	2	58	1,5	Pino Esferico	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 270,00
	2	59	0,9	Amortecedores suspensão traseira	R\$ 180,00	10%	R\$ 162,00	R\$ 145,80
	2	60	1,65	Alternador	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 297,00
	2	61	0,2	Alternador	R\$ 200,00	10%	R\$ 180,00	R\$ 36,00
	2	62		Serv de Terceiros	R\$ 3.960,00	10%	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
<b>Total Lote 2</b>								<b>9.734,71</b>
<b>Total</b>								<b>45.445,74</b>

Camila A. de Souza Ribeiro  
 Administrativo  
 Camila Aparecida de Souza  
 Uberaba, PR

# Orçamento 0094232



VIA VERDI VEICULOS LTDA

Av Goioere, 1500

Centro Campo Mourão PR 87303-110

TELEFONE: (44) 3201-8800 FAX: (44) 3201-8800

01.468.885/0002-00 00000000000

Data de Abertura: 28/09/20

16:59

000015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA ( 0026742 ) 76.950.096/0001-10

Fone: (44) 35438000

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 CX POST 24 - CENTRO

CEP 85.440-000

UBIRATA - PR

Veículo: 0060634

Placa: BAY-6071/PR

Chassi:93W244F2RH2160666

Fab./Mod.: 1617

Modelo: 244F2R0 - DUCATO CARGO L 9,0 M

Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 214749

Data Venda: 04/11/2016 O.S. Tipo: SERVIÇO A CLIENTE V1

Renavam: 204108

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
13125470	73269090	BRAÇADEIRA	C? B *	2,00	11,78	,00	,00	4,71	20,00	18,85
1313381080	87088000	BATENTE	C4 B *	2,00	191,98	,00	,00	76,79	20,00	307,17
1320303080	40169990	COIFA	C4 B *	2,00	275,37	,00	,00	110,15	20,00	440,59
1331000030	87088000	TERMINAL ESFERI	C? B * I	2,00	247,39	,00	,00	98,96	20,00	395,82
1332300080	87088000	AMORTECEDOR	C? A *	2,00	493,24	,00	,00	197,30	20,00	789,18
1338373080	87088000	BUCHA ELASTICA	C? B * I	2,00	293,78	,00	,00	117,51	20,00	470,05
13516921	73181500	PRISIONEIRO M8X	C? B *	1,00	22,79	,00	,00	4,56	20,00	18,23
1362880080	87088000	AMORTECEDOR	C4 A *	2,00	1364,05	,00	,00	545,62	20,00	2.182,48
1365070080	84219999	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DUCATO	C? B	1,00	110,00	,00	,00	22,00	20,00	88,00
1376304080	84213920	CONVERSOR CATAL	C? A *	1,00	11513,71	,00	,00	2.302,74	20,00	9.210,97
15214124	73181500	PARAFUSO	C? B *	3,00	22,79	,00	,00	13,67	20,00	54,70
16281924	73181500	PARAFUSO	C? B *	1,00	12,65	,00	,00	2,53	20,00	10,12
16287124	73181500	PARAFUSO	C4 B *	1,00	15,31	,00	,00	3,06	20,00	12,25
16287224	73181500	PARAFUSO	C? B *	3,00	15,31	,00	,00	9,19	20,00	36,74
16296921	73181500	PARAFUSO TE M6X	C? B *	2,00	5,90	,00	,00	2,36	20,00	9,44
16596924	73181500	PARAFUSO	C? B *	1,00	56,41	,00	,00	11,28	20,00	45,13
1709000000	73182200	ARRUELA PLANA	C? B *	2,00	13,68	,00	,00	5,47	20,00	21,89
46806233	87083090	DISCO FREIO	C? A *	2,00	539,52	,00	,00	215,81	20,00	863,23
500055000	48239099	JG JUNTAS CABEC	C? B *	1,00	3757,34	,00	,00	751,47	20,00	3.005,87
500322677	73181600	PORCA	C? B *	1,00	35,63	,00	,00	7,13	20,00	28,50
500347039	73181500	PARAFUSO M14X1,	C4 B *	6,00	83,40	,00	,00	100,08	20,00	400,32
500347040	73181500	PARAFUSO M11X1,	C4 B *	4,00	55,83	,00	,00	44,66	20,00	178,66
500387067	84849000	GUARNICAO CABEC	C? B *	1,00	687,84	,00	,00	137,57	20,00	550,27
504052452	84841000	GUARNICAO	C? H *	1,00	362,21	,00	,00	72,44	20,00	289,77
504102810	90262090	SENSOR DE PRESS	C? B * I	1,00	984,80	,00	,00	196,96	20,00	787,84
504340411	73269090	ABRACADEIRA SIS	C? B *	2,00	9,18	,00	,00	3,67	20,00	14,69
504377461	87089990	TUBO RIGIDO 18M	C? B *	1,00	173,36	,00	,00	34,67	20,00	138,69
504384199	73063000	TUBO RESPIRO SI	C? B *	1,00	624,95	,00	,00	124,99	20,00	499,96
504386948	73269090	GUARNICAO TROCA	C4 B *	1,00	129,53	,00	,00	25,91	20,00	103,62
51820784	38200000	ADITIVO COOLANT	A2 G *	2,00	61,83	,00	,00	24,73	20,00	98,93
55250273	90328982	SENSOR DPF	C? H *	1,00	349,56	,00	,00	69,91	20,00	279,65
55250274	90328982	SENSOR DPF	C? B *	1,00	486,87	,00	,00	97,37	20,00	389,50

Camila A. de Souza Ribeiro  
Administrativa  
Sec. Saúde  
Ubiratã/ PR

# Orçamento 0094232



VIA VERDI VEICULOS LTDA

Data de Abertura: 28/09/20 16:59

Av Goioere, 1500

Centro Campo Mourão PR 87303-110

TELEFONE: (44) 3201-8800 FAX: (44) 3201-8800

01.468.885/0002-00 00000000000

000016



A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA ( 0026742 ) 76.950.096/0001-10

Fone: (44) 35438000

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 CX POST 24 - CENTRO CEP 85.440-000

UBIRATA - PR

Veículo: 0060634 Placa: BAY-6071/PR

Chassi: 93W244F2RH2160666

Fab./Mod.: 1617

Modelo: 244F2R0 - DUCATO CARGO L 9,0 M

Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 214749

Data Venda: 04/11/2016 O.S. Tipo: SERVIÇO A CLIENTE V1

Renavam: 204108

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
5801364088	84099115	TUBO CONDUTOR S	C4 B *	1,00	1014,70	,00	,00	202,94	20,00	811,76 -
5801480201	87089990	SUPORTE FIXACAO	C? H *	1,00	125,35	,00	,00	25,07	20,00	100,28 -
5801507257	87089990	SUPORTE FIXACAO	C? B *	1,00	29,04	,00	,00	5,81	20,00	23,23 -
5801750233	85115010	ALTERNADOR VALE	C? B *	1,00	5914,81	,00	,00	1.182,96	20,00	4.731,85 -
5801750233	87089990	CHAPA SUSTENTAC	C? H *	1,00	231,55	,00	,00	46,31	20,00	185,24 -
5801784951	40091100	MANGUEIRA SISTE	C? B *	1,00	88,44	,00	,00	17,69	20,00	70,75 ✓
5802102098	73269090	JUNTA	C? B * I	1,00	30,36	,00	,00	6,07	20,00	24,29 ✓
5802219038	85111000	VELA IGNICAO	C? B *	4,00	405,62	,00	,00	324,50	20,00	1.297,98 -
5802528634	84195010	VALVULA EGR REC	C? B *	1,00	5604,23	,00	,00	1.120,85	20,00	4.483,38 -
7083084	73269090	KIT	C? B *	2,00	62,58	,00	,00	25,03	20,00	100,13 -
7088486	27101932	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL A3	G	6,00	55,32	,00	,00	66,38	20,00	265,54 ✓
7089402	74152900	JG ANEIS VEDACA	C? B *	4,00	16,52	,00	,00	13,22	20,00	52,86 -
7091230	85071090	BATERIA 100AH M	C? G *	1,00	861,83	,00	,00	172,37	20,00	689,46 ✓
71749828	84212300	FILTRO OLEO	C4 B * I	1,00	94,37	,00	,00	18,87	20,00	75,50 ✓
77364862	87083019	JG PASTILHAS FR	C4 A *	1,00	1115,05	,00	,00	223,01	20,00	892,04 ✓
77365902	84219999	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUS	B1 B * I	1,00	207,04	,00	,00	41,41	20,00	165,63 ✓

Total de Produtos: 44638,79 0,00 0,00 8927,76 35.711,03

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1016C10	CABECOTE-REMOCAO E RECOLOCACAO		6,55	120,00	,00	,00	78,60	10,00	707,40
1060E10	BOMBA DE PRESSÃO DIESEL E COMANDO		16,20	200,00	,00	,00	324,00	10,00	2.916,00
1060F10	ELETROINJETORES (DIESEL)		1,15	200,00	,00	,00	23,00	10,00	207,00
1080B81	R/R FILTRO DE PARTICULAS		0,45	200,00	,00	,00	9,00	10,00	81,00
1080C80	TMO IMPORTADO/ATUALIZAR CADASTRO- R/R TROC.CALOR GAS DESC.		2,20	149,00	,00	,00	32,78	10,00	295,02
3310A50	DISCOS DO FREIO REM E REC COMPREENDE VERIF DOS FREIOS		0,80	200,00	,00	,00	16,00	10,00	144,00
3310A60	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO REMOCAO E RECOLOCACAO		0,70	200,00	,00	,00	14,00	10,00	126,00
4410A18	AMORTECEDOR DIANT.DOIS INC. DESM./R.DO CONJ.JA REM.		1,95	149,00	,00	,00	29,06	10,00	261,49
4410B44	BRACO OSCILANTE INF.DIANT.-REM.E REC -REG DE RODAS A PARTE		1,60	200,00	,00	,00	32,00	10,00	288,00

Camila A. de S...  
Administrativo  
Sec. Ser...  
Ubirata/PR

# Orçamento 0094232



VIA VERDI VEICULOS LTDA

Av Goioere, 1500

Centro Campo Mourão PR 87303-110

TELEFONE: (44) 3201-8800 FAX: (44) 3201-8800

01.468.885/0002-00 00000000000

Data de Abertura: 28/09/20

16:59

000017

*m*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA ( 0026742 ) 76.950.096/0001-10

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 CX POST 24 - CENTRO

CEP 85.440-000

UBIRATA - PR

Fone: (44) 35438000

Veículo: 0060634

Placa: BAY-6071/PR

Chassi:93W244F2RH2160666

Fab./Mod.: 1617

Modelo: 244F2R0 - DUCATO CARGO L 9,0 M

Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 214749

Data Venda: 04/11/2016 O.S. Tipo: SERVIÇO A CLIENTE V1

Renavam: 204108

Seguradora:

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	VI.Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
4410B64	PINO ESFERICO DO BRAÇO OSCILANTE 1 LADO REM./REC.		1,50	200,00	,00	,00	30,00	10,00	270,00
4420A35	AMORTECEDORES DA SUSPENSÃO TRASEIRA - R/R		0,90	180,00	,00	,00	16,20	10,00	145,80
5530	ALTERNADOR-REM.E REC.P/VERSOES COM AR CONDICIONADO		1,65	200,00	,00	,00	33,00	10,00	297,00
5530A18	ALTERNADOR-REV/SUBST. DE COMPONENTES DESM/MONT		0,20	200,00	,00	,00	4,00	10,00	36,00
9910A10	SERV. DE TERCEIRO OFI		4400,00	1,00	,00	,00	440,00	10,00	3.960,00
Total de Serviços:				2399,00					9.734,71

Total do Orçamento : 45.445,74

ORÇAMENTO

*Camila A. de Souza Ribeiro*  
Administrativo  
Sec. Saúde  
Ubiratã/ PR

Validade da Proposta: 08/10/2020

Prazo de Entrega: 10 Dias

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



Concessionária - Fiat  
**Ducato**



Cliente;

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Solicitação de diagnostico técnico

Veículo: Ducato Cargo L 9.0 Ano: 16/17

Km Atual: 214.749 Frota: 193

000018

#### Diagnostico Técnico

Realizado diagnostico técnico foram percebidos possíveis danos causados por desconhecimento técnico qualificado, tais como, remoção indevida do sistema de válvula EGR REC, ocasionando possível perda de potência, não efetuando regeneração dos gases podendo gerar acúmulo de fuligem em excesso no catalizador e escapamento, identificamos que foi removido o sistema de filtros de partículas DPF que tem como principal função reter a maior quantidade de fuligem.

Em resumo o veículo apresenta descaracterização do sistema de funcionamento motor.

Seguindo a sequência de diagnostico técnico foram observados desgastes por tempo de vida útil, componentes de extrema importância que compõem a segurança e integridade do veículo bem como de seus ocupantes, desgastes significativos em componente tais como, suspensão, pastilhas de freios, discos de freios, embuchamentos de braços oscilante, pivôs de direção.

Identificamos que os rolamentos do sistema de alternador do veículo estão danificados

Efetuamos a passagem do veículo via aparelho de verificação de compressão do motor que não pontual perda de potência imediata, com tudo sugerimos que seja feita a retirada do cabeçote no motor para a verificação da medida mínima de desgaste do cabeçote, devido a segundo nos informado o mesmo já ter passado por um retifica por aquecimento de motor.

Após a retirada do cabeçote e encaminhado para análise, identificamos a necessidade de revisão geral do mesmo, devido a ter sido parcialmente retificado e apresentar desgaste acentuado em uma das extremidades, desgaste das velas de ignição e volume considerável de resíduo de fuligem provavelmente devido ao conjunto de bicos injetores e bomba de alta pressão estarem desregulados e com desgaste acentuado.

Camilla A.   
Administração  
Sec. de  
Ubiratã/PR

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7635	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

000019

Saldos de 01/11/2020 ate 17/11/2020

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar.... =	15.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	18.000,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	98.418,21
Liquidado ate o Periodo. =	80.418,21
Pago ate o Periodo..... =	80.418,21
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	18.000,00
Total a Pagar..... =	18.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	16.581,79

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7643	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

000020

Saldos de 01/11/2020 ate 17/11/2020

Dotacao Inicial..... =	120.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	21.183,31
Liquidado ate o Periodo. =	21.183,31
Pago ate o Periodo..... =	21.183,31
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	98.816,69

000021

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

*M*

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1 - JOÃO NOMA**, brasileiro, natural da Cidade de Vera Cruz - SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 601.591-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.380.439-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 89, ap. 130, Zona 04, CEP 87.013-140 (SÓCIO AUSENTE);
- 2 - MARCO AVICULTURA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.580.437/0001-00, inscrição estadual n.º 601.04410-V, com sede na Cidade de Tamarana, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 329 Lote 175, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201746275 em 09 de setembro de 1986, neste ato representada pelos seus sócios **OSVALDO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de Maringá, industrial, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120; e **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens com pacto antenupcial registrado no Livro n.º 0017-F, folha n.º 127 do 3.º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá/PR, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.982.838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.184.348-53, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 2517, casa 17, zona 28, CEP 87.053-310;
- 3 - ESPOLIO DE OSVALDO FERREIRA**, representado pelo seu inventariante OSVALDO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de Maringá, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120;
- 4 - OSVALDO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de

*R*  
*A*  
*S*  
*Q*  
*P*  
*Almeida*

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Maringá, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120;

**5 - CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens com pacto antenupcial registrado no Livro n.º 0017-F, folha n.º 127 do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá/PR, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.982.838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.184.348-53, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 2517, casa 17, zona 28, CEP 87.053-310.

**6 - ROBERTO FORTUNATO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, industrial, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.515.995, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.080.968-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Calado, n.º 81, apto. 41, Tatuapé, CEP 03.334-060;

**7 - DOMINGOS MARTINS**, brasileiro, natural da Cidade de Londrina Paraná, casado pelo regime comunhão universal de bens, avicultor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 512.815 SSP/PR em 27/12/72, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.388.509-06, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, n. 585, CEP 86.039-090;

Sócios que representam 84% (oitenta e quatro por cento) da sociedade limitada **VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.468.885/0001-10, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 8800, Bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.070-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203486483, em sessão de 24 de abril de 1996, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o n.º 20197151558, em sessão de 20 de novembro de 2019, e com fundamento na **cláusula 17ª (décima sétima) do contrato social**, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração:

1. Alterar o "caput" da cláusula 6ª do presente contrato, nos seguintes termos:

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N.º 20197920748.  
 PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000170275. NIRE: 41203486483.  
 VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000023

*M*

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

De:

CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> - A sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios JOÃO NOMA, OSVALDO FERREIRA JÚNIOR e DOMINGOS MARTINS, os quais passam a ser nomeados como Diretores.

Para:

CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> - A sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios CLAUDIO DE OLIVEIRA, OSVALDO FERREIRA JÚNIOR e DOMINGOS MARTINS, os quais passam a ser nomeados como Diretores.

2. Em vista das deliberações acima, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*R.*  
*A*  
*S*  
*A*  
*@*  
*Alins*

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000024

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 - JOÃO NOMA**, brasileiro, natural da Cidade de Vera Cruz - SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 601.591-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.380.439-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 89, ap. 130, Zona 04, CEP 87.013-140 (SÓCIO AUSENTE);

**2 - MARCO AVICULTURA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.580.437/0001-00, inscrição estadual n.º 601.04410-V, com sede na Cidade de Tamarana, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 329 Lote 175, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201746275 em 09 de setembro de 1986, neste ato representada pelos seus sócios **OSVALDO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de Maringá, industrial, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120; e **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens com pacto antenupcial registrado no Livro n.º 0017-F, folha n.º 127 do 3.º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá/PR, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.982.838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.184.348-53, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 2517, casa 17, zona 28, CEP 87.053-310;

**3 - ESPOLIO DE OSVALDO FERREIRA**, representado pelo seu inventariante **OSVALDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de Maringá, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120;

**4 - OSVALDO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado com pacto nupcial registrado no Livro n.º 44-N, folha n.º 000005 do 4.º Tabelião da Comarca de Maringá, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000025

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de Identidade R.G. n.º 3.289.374 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto. 1701, Zona 04, CEP 87.014-120;

**5 - CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens com pacto antenupcial registrado no Livro n.º 0017-F, folha n.º 127 do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá/PR, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.982.838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.184.348-53, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 2517, casa 17, zona 28, CEP 87.053-310;

**6 - ROBERTO FORTUNATO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural da Cidade de São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 3.515.995, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.080.968-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Calado, n.º 81, apto. 41, Tatuapé, CEP 03.334-060; e,

**7 - DOMINGOS MARTINS**, brasileiro, natural da Cidade de Londrina Paraná, casado pelo regime comunhão universal de bens, avicultor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 512.815 SSP/PR em 27/12/72, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.388.509-06, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, n. 585, CEP 86.039-090.

únicos sócios da sociedade limitada **VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.468.885/0001-10, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 8800, Bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.070-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203486483, em sessão de 24 de abril de 1996, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o n.º 20197151558, em sessão de 20 de novembro de 2019, consolidam seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Capítulo I**

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N.º 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000026

M

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade opera sob nome empresarial VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.468.885/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203486483, em sessão de 24 de abril de 1996, e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 8.800, Bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.070-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem a seguinte filial:

(1) na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 1500, CEP 87.303-110.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, fixando para os trâmites legais o capital de cada uma delas, a ser destacado do Capital Social.

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade teve início de suas atividades em 15 de abril de 1996, e o prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II  
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4.ª - O objeto da sociedade é o de comércio de veículos nacionais e importados, peças e acessórios, oficina mecânica para assistência técnica,

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'M' at the top, a signature that looks like 'R.', and another signature that looks like 'Alina S' at the bottom.

000027

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
 CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
 NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

consórcios e locação de carros, serviços de exploração na venda de refrigerantes / bebidas e lanches, roupas específicas, concessão de franchising e sub-locação de área.

Capítulo III  
 DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5.ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 7.819.275,00 (Sete milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais), constituído por 7.819.275 (Sete milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco) quotas do valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	QUOTAS EM REAIS	PERCENTUAL %
JOÃO NOMA	1.251.467	R\$ 1.251.467,00	16,00%
MARCO AVICULTURA LIMITADA	817.734	R\$ 817.734,00	10,46%
OSVALDO FERREIRA JÚNIOR	1.329.448	R\$ 1.329.448,00	17,01%
ESPÓLIO DE OSWALDO FERREIRA	1.329.448	R\$ 1.329.448,00	17,00%
CLAUDIO DE OLIVEIRA	1.329.448	R\$ 1.329.448,00	17,00%
ROBERTO FORTUNATO	1.329.448	R\$ 1.329.448,00	17,00%
DOMINGOS MARTINS	432.282	R\$ 432.282,00	5,53%
TOTAL	7.819.275	R\$ 7.819.275,00	100%

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
 PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000170275. NIRE: 41203486483.  
 VIA VERDI VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000028

*M*

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Exceto se de outra forma exigido por Lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio (s) representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, inclusive a que dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

**Capítulo IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 6.ª** - A sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios CLAUDIO DE OLIVEIRA, OSVALDO FERREIRA JÚNIOR e DOMINGOS MARTINS, os quais passam a ser nomeados como Diretores.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, sendo que qualquer deliberação que objetive alterar ou modificar a presente cláusula e seus respectivos parágrafos, somente poderá ser tomada à unanimidade dos sócios, com a representação de 100% do capital social.

**Parágrafo Segundo** – Os Diretores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação de sócio (s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios nomeados diretores assinam o presente instrumento manifestando sua concordância, declarando para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

*R*  
*D*  
*S*  
*M*  
*Alins*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000029

M

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7.ª** - Compete à Diretoria exercer os poderes de representação dos negócios sociais sempre em conjunto de dois, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade, especificamente:

- a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e em suas relações com terceiros;
- b) zelar pela observância da lei, do Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) fixar normas gerais de administração e superintendência dos negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras providências da mesma natureza;
- e) apresentar o relatório anual e as demonstrações financeiras previstas em lei;
- f) distribuir, entre os diretores, as funções de administração da sociedade; e
- g) decidir sobre a abertura, transferência o encerramento de filiais, de acordo com o parágrafo 2.º da cláusula 2.ª deste contrato social.

R

Handwritten marks and initials on the right side of the page.

**CLÁUSULA 8.ª** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, por carta, fax, e-mail ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, contados do recebimento da convocação.

Handwritten signature or initials.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo admissível o voto por carta, fax ou telegrama, dirigido a um dos Diretores que comparecerem à reunião.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000030

*m*

**VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA**  
**CNPJ N.º 01.468.885/0001-10**  
**NIRE N.º 41203486483**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, os diretores remanescentes escolherão, dentre eles, quem deverá substituir o membro ausente. Em caso de vaga definitiva, os diretores de comum acordo nomearão um substituto.

**Capítulo V**  
**DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 9.ª** - A sociedade obrigar-se-á quando representada:

a) pela assinatura conjunta de dois Diretores, o uso de firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato;

b) pela assinatura em conjunta de dois Diretores, perante a Justiça do Trabalho, órgãos da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, empresas de transporte aéreo, bem como a assinatura de correspondência inclusive à dirigida aos Bancos e o endosso de cheques para depósitos bancários nas respectivas importâncias em nome da sociedade; emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; protestos de títulos e duplicatas; recebimento e quitação de créditos da sociedade e, ainda, a outorga de procuração a advogados para a representação da sociedade em quaisquer processos judiciais ou administrativos.

*R.*  
*B*  
*S*  
*Q*  
*e*  
*Almeida*

**Parágrafo Único** – As procurações "ad negotia" serão sempre assinadas por dois Diretores, devendo ter prazo de validade determinado e, quando omissas quanto

10

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000031

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ao prazo, expirarão automaticamente ao final do exercício social e que foram outorgadas.

**CLÁUSULA 10.ª** - A alienação ou oneração dos bens imóveis da sociedade, por qualquer forma, dependerão sempre de prévia, específica e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA 11.ª** - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam fora dos objetivos sociais, ou sejam estranhos aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais e endossos de favor, a não ser que referidos atos tenham sido previamente autorizados, por escrito, por sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

**Capítulo VI  
REUNIÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 12.ª** - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões dos sócios serão convocadas por qualquer um dos Diretores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, e-mail, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do dia.

11

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000032

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Segundo** – As reuniões dos sócios serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com titular(es) de quotas, representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, sendo presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo (s) sócio (s) presente (s).

**Parágrafo Terceiro** – Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

**Parágrafo Quarto** – A sociedade manterá um livro de Atas de Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

**Capítulo VII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E**  
**DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**CLÁUSULA 13.ª** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** – Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião de sócios. O lucro líquido então verificado, por deliberação de sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, poderá ser:

- a) distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social;
- b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
- c) capitalizado.

12

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000033

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade e, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social, distribuir aos sócios o lucro do período nele compreendido.

**Parágrafo Terceiro** – Nos primeiros quatro meses após o encerramento de cada exercício, será realizada reunião dos sócios para tomar conta dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, de acordo com o que prescreve o artigo 1078 do Código Civil.

**Capítulo VIII  
DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 14.<sup>a</sup>** - A retirada, morte, incapacidade, concordata ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de retirada de qualquer sócio, as quotas pertencentes ao mesmo, serão adquiridas pela sociedade e/ou pelos sócios remanescentes.

**Parágrafo Segundo** – A aquisição das quotas de qualquer sócio, que expressar formalmente o desejo de retirar-se da sociedade, dar-se-á:

- Pelo valor determinado com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado para essa finalidade;
- Em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas;
- O vencimento da 1<sup>a</sup> (primeira) parcela, prevista na letra "b", supra, se efetivará no 36<sup>o</sup> (trigésimo sexto) mês, após a comunicação formal e expressa, do desejo de retirada da sociedade;

13

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000034

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

d) O sócio que expressar seu desejo de retirada, formal e expressamente, terá o direito a remuneração de 1% (um por cento) bruto, ao mês, sobre o valor de sua participação integralizada no capital social, até 30 (trinta) dias antes do vencimento da primeira parcela, do pagamento do valor de sua participação no capital da sociedade; e,

e) A remuneração ao sócio retirante até o vencimento do pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor de sua participação no capital da sociedade, estipulada na letra "d" acima, não poderá exceder a remuneração a título de pro-labore pago aos Diretores nomeados.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de morte ou incapacidade de qualquer sócio, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos seus herdeiros ou sucessores como membros representantes da sociedade. Caso estes não sejam aceitos, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de concordata ou falência de qualquer sócio, os sócios remanescentes adquirirão as quotas respectivas na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Quinto** – Em virtude de instrumento de Opção de Venda firmado em separado, os prazos e condições, critérios e métodos no mesmo estabelecidos deverão ser observados e cumpridos pelos sócios, desde que, não colidam com esta cláusula, "caput" e parágrafos.

**Capítulo IX  
DA LIQUIDAÇÃO**

14

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000035

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15.<sup>a</sup> - No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes, que operarão a sociedade durante o período de liquidação.

Capítulo X  
DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO

CLÁUSULA 16.<sup>a</sup> - Quando a sociedade, representada no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, entender que um ou mais sócios perdeu o *affectio societatis*, deixando de unir forças para a consecução dos objetivos sociais estipulados, bem como se negando a, dentre outros, afiançar ou avalizar as obrigações da sociedade, suprimindo deveres e responsabilidades de fidelidade e confiança entre si, poderá determinar, configurada a justa causa prevista no artigo 1.085 do Código Civil, a exclusão deste(s) da sociedade, mediante alteração do contrato social;

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para tanto, dando-se ciência ao acusado, através de carta registrada, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Atingido o quórum mínimo previsto no caput, ocorrerá a exclusão automática do sócio faltoso, sendo, desde logo, alterado o contrato social com a previsão da nova composição societária, devendo a sociedade e/ou os sócios remanescentes adquirirem as quotas pertencentes ao sócio excluído.

**Parágrafo Terceiro** - A aquisição das quotas do sócio expulso se dará da seguinte forma:

- Pelo valor determinado com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado para essa finalidade;
- Em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

15

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N° 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

000036

m

VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) O vencimento da 1ª (primeira) parcela, prevista na letra "b", supra, se efetivará no 36º (trigésimo sexto) mês, após a efetiva expulsão do sócio, perfectibilizada com a correspondente alteração contratual;
- d) O sócio expulso na forma prevista nesta cláusula terá o direito a remuneração de 1% (um por cento) bruto, ao mês, sobre o valor de sua participação integralizada no capital social, até 30 (trinta) dias antes do vencimento da primeira parcela, do pagamento do valor de sua participação no capital da sociedade; e,
- e) A remuneração ao sócio retirante até o vencimento do pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor de sua participação no capital da sociedade, estipulada na letra "d" acima, não poderá exceder a remuneração a título de pro-labore pago aos diretores nomeados.

Capítulo XI  
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 17.ª - Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme artigo 1.076, I, do Código Civil.

CLÁUSULA 18.ª - Será necessária a aprovação de sócio(s) representando 100% (cem por cento) do capital social para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Maringá, 20 de dezembro de 2019.

16

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB Nº 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



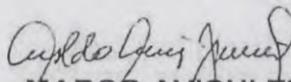
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

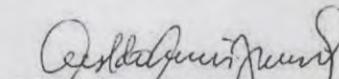
Handwritten signatures and initials on the right margin.

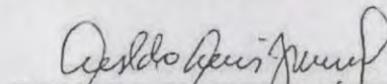
000037

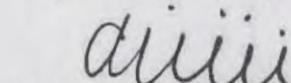
VIA VERDI VEÍCULOS LIMITADA  
CNPJ N.º 01.468.885/0001-10  
NIRE N.º 41203486483

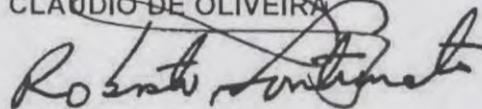
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

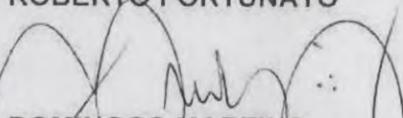
  
**MARCO AVICULTURA LIMITADA**  
Osvaldo Ferreira Júnior – Cláudio de Oliveira

  
**OSWALDO FERREIRA (espólio)**  
Osvaldo Ferreira Júnior (inventariante)

  
**OSWALDO FERREIRA JÚNIOR**

  
**CLAUDIO DE OLIVEIRA**

  
**ROBERTO FORTUNATO**

  
**DOMINGOS MARTINS**

TESTEMUNHAS:

1. Aline dos Santos  
Nome:  
RG: 7596482-0  
CPF: 005858489-71

2. Valuska de Oliveira  
Nome: Valuska P.C. de Oliveira  
RG: 7.548832-7  
CPF: 041.052.689-45

17

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:03 SOB N.º 20197920748.  
PROTOCOLO: 197920748 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170275. NIRE: 41203486483.  
VIA VERDI VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000038

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.468.885/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIA VERDI VEICULOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAVERDI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOIOERE	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.303-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sumie@fiatviaverdi.com.br	TELEFONE (44) 2101-8800/ (44) 2101-8816
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 16:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA VERDI VEICULOS LTDA  
CNPJ: 01.468.885/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:36 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **2500.B209.E59B.7F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000040



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.468.885/0002-00**Razão Social:** VIA VERDI VEICULOS LTDA**Endereço:** AV GOIOERE 1500 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2020 a 11/12/2020**Certificação Número:** 2020111201092981895297

Informação obtida em 16/11/2020 16:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000041

M

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA VERDI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.468.885/0002-00

Certidão n°: 30372352/2020

Expedição: 16/11/2020, às 16:57:51

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA VERDI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.468.885/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000042



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 37014/2020
Contribuinte: VIA VERDI VEICULOS LTDA	
CPF: 01.468.885/0002-00	RG: 901.99519-25
Endereço: AVENIDA GOIOERE, nº 1500	
Bairro: CENTRO (101)	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Contrib.: 331988	Validade: 16/12/2020

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

CP  
En  
Ba  
Co  
R

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de novembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

[ FIB  
PAF

[ P  
Q

[ CP  
E

[ Ba

[ Co

[ R

[ M

[ FIB

[ PAF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022967857-07

000043

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.468.885/0002-00**  
Nome: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Ubatuba  
Secretaria da Administração

OFÍCIO Nº 326/2020

Ubatuba, 18 de novembro de 2020.

À  
Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba

000044

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Através do presente, requisitamos parecer jurídico acerca da contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de 215.000 km do veículo Fiat Ducato, Frota 203 da Secretaria da Saúde, conforme Requisição para Abertura de Licitação nº 463/2020.

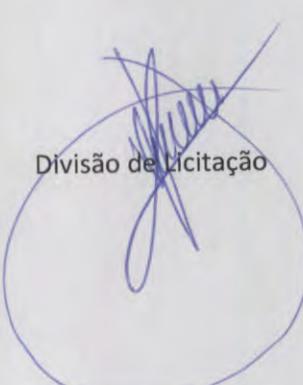
Denota-se que o referido veículo encontra-se fora do período de garantia e que o município já dispõe de contrato firmado para execução de serviços mecânicos, incluso manutenção corretiva no referido veículo. Todavia, a empresa contratada cometeu inúmeras falhas na execução do contrato, ocasionando danos ao referido veículo, o qual se encontra sem uso conforme relatado pela própria secretaria. Foi instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, no entanto, a Secretaria da Saúde justifica que necessita do veículo para dar continuidade nos serviços desempenhados.

A Secretaria da Saúde requisitou a contratação direta da empresa VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca FIAT. Desta forma, necessita-se a verificação de qual dispositivo da lei a contratação se enquadra. Em face das justificativas apresentadas pela Secretaria da Saúde, alegando prejuízos ao atendimento da população, necessária a verificação se tal contratação se enquadraria no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Insta salientar, ademais, que a referida contratação não necessitará de formalização de contrato, uma vez que a execução do serviço se dará de forma imediata.

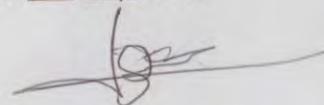
Ficamos à disposição no caso de dúvidas.

Atenciosamente,

  
Divisão de Licitação

Recebedor:

Data: 20/11 /2020





000045

Trata-se da requisição de Licitação 463/2020 oriunda da Secretaria de Saúde sobre legalidade e modalidade para "MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA 193".

No Projeto Básico, há uma longa justificativa, onde pontua a necessidade dos serviços e peças requisitados no termo de referência para manutenção corretiva da ambulância Fiat Ducato Frota 193.

Todavia justifica-se a escolha do meio licitatório porque os serviços contratados no pregão eletrônico 57/2020, processo nº 4889 não foram realizados adequadamente pelo prestador que não deu solução aos problemas apresentados. Consta ainda que foi realizada a abertura do processo administrativo nº 23/2020 para apurar a responsabilidade.

Veio anexo RAL nº 463/2020, com as devidas justificativas e existência de previsão orçamentária, orçamento, publicação de abertura do processo administrativo 23/2020 devido à execução insatisfatória dos serviços, confirmando e reafirmando a necessidade exposta.

Diante do exposto, por tratar-se de ambulância que atende diversas pessoas diariamente inclusive em transferências inter hospitalares, a execução da manutenção por dispensa precisa ser realizada em concessionária que pratica preços tabelados, já que devido a complexidade de avaliação da manutenção que requer a desmontagem do motor do veículo não é viável a orçamentação em vários locais, pois as empresas cobram esse serviço. Por isso, a modalidade de dispensa e indica a empresa Via Verdi Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.4678.885/0002-00 4, com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de contratação de serviços e aquisição de peças em situação de emergência, onde conforme acima exposto na justificativa, são necessários para manutenção de ambulância.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93 o que se amolda ao caso em tela. Ainda por se tratar de veículo que em sua falta poder ocasionar desassistência à saúde dos munícipes temos o contido no inciso IV, do referido artigo:

Sobre a dispensa de licitação por justificativa o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:



000046

Art. 24 - É dispensável a licitação:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, smj; há legalidade na contratação e pode ser feita com base nos Decretos e na Lei Federal supracitada pela dispensa de licitação pela justificativa. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-PR para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as cláusulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

Ubiratã, 20 de novembro de 2020.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000047

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 15:47:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **01.468.885/0002-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000048

m



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000049

*(Handwritten signature)*

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar - ▼ Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

[Imprimir](#)

**PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubitatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**

Cristiane Fátima Zolin  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemaria de Oliveira Fontin

**Gabinete do Prefeito**

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde  
Osmar Pires da Silva  
Valdir José da Silva  
Vitor Mayer Wanderlind

**Secretaria da Administração**

Neri Wanderlind

**Secretaria da Assistência Social**

Ana Carolina Rinaldi  
Eliane Omori Duarte  
Fabrícia Pereira Retamiro  
Larissa Speiss Peterlini  
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
Marcia Aparecida Alves Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Antônio Hideraldo Magron  
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho  
Jair Klauck Junior

**Secretaria da Educação e Cultura**

Ariely A. C. de P. Vanderlinde  
Claudine Leffer Esquianti  
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho  
Umberto Donizetti Mazzotti

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Nicanor Tadashi Kimura

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Danielly Seren Barberá  
Pricila Viana Barato  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Secretaria de Obras**

Eduardo Felipe Manfé  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Saúde**

Angela Kelly Topan  
Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Arthur Derciero da Mota  
João Martos Moreno  
Márcio de Souza Carvalho  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Altair da Silva Pereira  
Nilson Messa



000051

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

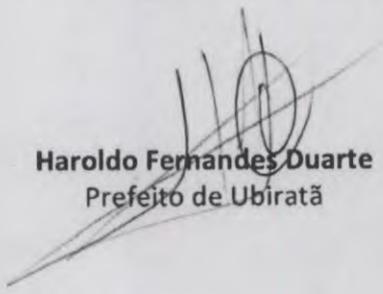
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã





**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5085/2020**

000052

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais manutenção corretiva de 215.000 km, do veículo Fiat Ducato (Frota 193) pertencentes à Secretaria da Saúde.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

Torna-se necessária a manutenção corretiva desta frota devido ao serviço mecânico executado pela empresa que ganhou a licitação de mecânica no município não foi satisfatório, devido ao alto índice de irregularidades acarretadas pela manutenção executada de forma equivocada que gerou sérios danos ao veículo, sendo que o mesmo está parado sem condições de rodagem gerando prejuízos aos diversos setores da Secretaria de Saúde. Fez necessária a abertura de processo administrativo para empresa, sendo necessário recorrer à outra oficina para executar a manutenção corretiva da frota.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

**VIA VERDE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. 1500, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-110.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 45.445,74 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data da ordem de serviço.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 11174 - 12690

Categoria: 339030399900 - 339039190400

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos e serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: 303

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

**LOTE 1 – PEÇAS ORIGINAIS PAERA O VEÍCULO FIAT DUCATO (FROTA 193)**

Item	Descrição	V. Total
1	Peças originais manutenção corretiva do veículo Fiat Ducato (Frota 193).	35.711,03

**DESCRIÇÃO DETALHADO DO LOTE 1**

Item	Descrição do produto/serviço	Qtde	Un.	V. Unitário	V. Total
1.1	Braçadeira	2	UN.	9,42	18,84
1.2	Batente	2	UN.	153,58	307,16
1.3	Coifa	2	UN.	220,30	440,60

000053



1.4	Terminal Esferi	2	UN.	197,91	395,82
1.5	Amortecedor	2	UN.	394,59	789,18
1.6	Bucha Elastica	2	UN.	235,02	470,04
1.7	Prisioneiro M8X	1	UN.	18,23	18,23
1.8	Amortecedor	2	UN.	1091,24	2.182,48
1.9	Elemento Filtrante de Ar Ducato	1	UN.	88,00	88,00
1.10	Conversor Catalizador	1	UN.	9210,97	9.210,97
1.11	Parafuso	3	UN.	18,23	54,69
1.12	Parafuso	1	UN.	10,12	10,12
1.13	Parafuso	1	UN.	12,25	12,25
1.14	Parafuso	3	UN.	12,25	36,75
1.15	Parafuso TE M6X	2	UN.	4,72	9,44
1.16	Parafuso	1	UN.	45,13	45,13
1.17	Arruela Plana	2	UN.	10,94	21,88
1.18	Disco de Freio	2	UN.	431,62	863,24
1.19	JG Juntas Cabeçote	1	UN.	3005,87	3.005,87
1.20	Porca	1	UN.	28,50	28,50
1.21	Parafuso M14x1	6	UN.	66,72	400,32
1.22	Parafuso M11x1	4	UN.	44,66	178,64
1.23	Guarnição Cabeçote	1	UN.	550,27	550,27
1.24	Guarnição	1	UN.	289,77	289,77
1.25	Sensor de Pressão	1	UN.	787,84	787,84
1.26	Abraçadeira SIS	2	UN.	7,34	14,68
1.27	Tubo Rigido 18M	1	UN.	138,69	138,69
1.28	Tubo de Respiro	1	UN.	499,96	499,96
1.29	Guarnição Troca	1	UN.	103,62	103,62
1.30	Aditivo Coolant	2	UN.	49,46	98,92
1.31	Sensor DPF	1	UN.	279,65	279,65
1.32	Sensor DPF	1	UN.	389,50	389,50
1.33	Tubop Condutor S	1	UN.	811,76	811,76
1.34	Suporte Fixação	1	UN.	100,28	100,28
1.35	Suporte Fixação	1	UN.	23,23	23,23
1.36	Alternador	1	UN.	4731,85	4.731,85
1.37	Chapa Sustenção	1	UN.	185,24	185,24
1.38	Mangueira	1	UN.	70,75	70,75
1.39	Junta	1	UN.	24,29	24,29
1.40	Vela Ignição	4	UN.	324,50	1.298,00
1.41	Válvula EGR REC	1	UN.	4483,38	4.483,38
1.42	Kit	2	UN.	50,06	100,12
1.43	Óleo Motor 5W30 Diesel	6	UN.	44,26	265,56
1.44	JG Anéis Vedação	4	UN.	13,22	52,88
1.45	Bateria 100AH M	1	UN.	689,46	689,46
1.46	Filtro de Óleo	1	UN.	75,50	75,50
1.47	JG Pastilha Freios	1	UN.	892,04	892,04
1.48	Elemento Filtrante de Combustível	1	UN.	165,63	165,63

000054



LOTE 2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO (FROTA 193)		
Item	Descrição	V. Total
1	Serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Fiat Ducato (Frota 193).	9.734,71

DESCRIÇÃO DETALHADO DO LOTE 2					
Item	Descrição do produto/serviço	Qtde	Un.	V. Unitário	V. Total
1.1	Cabeçote remoção e recolocação	6,55	HR	108,00	707,40
1.2	Bomba de Pressão Diesel e Comando	16,2	HR	180,00	2.916,00
1.3	Eletroinjetores (Diesel)	1,15	HR	180,00	207,00
1.4	R/R Filtro de Partículas	0,45	HR	180,00	81,00
1.5	TMO Importado/Atualizar Cadastro R/R	2,2	HR	134,10	295,02
1.6	Discos do Freio REM	0,8	HR	180,00	144,00
1.7	Pastilha de Freio	0,7	HR	180,00	126,00
1.8	Amortecedores	1,95	HR	134,10	261,50
1.9	Braço Oscilante	1,6	HR	180,00	288,00
1.10	Pino Esférico	1,5	HR	180,00	270,00
1.11	Amortecedores suspensão traseira	0,9	HR	162,00	145,80
1.12	Alternador	1,65	HR	180,00	297,00
1.13	Alternador	0,2	HR	180,00	36,00
1.14	Serviços de Terceiros	1	UN.	3960,00	3.960,00

Ubatuba- Paraná, 24 de novembro de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

*Viviane A Souza*  
**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeada Conforme Portaria 29/2020



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000055

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.320 - ANO: XV

Página 11 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

23	1	Un	Junta Coletor	R\$ 53,18	53,18
24	1	Un	Kit Plator Disco	R\$ 554,34	554,34
25	3,5	Un	Óleo Motor Sae	R\$ 33,00	115,50
26	2	Un	Parafuso	R\$ 20,87	41,74
27	2	Un	Parafuso Cabeçote	R\$ 43,14	86,28
28	1	Un	Rolamento Bem	R\$ 58,50	58,50
29	1	Un	Selo-COB BBA	R\$ 19,60	19,60
30	1	Un	Termostato	R\$ 80,12	80,12
31	1	Un	Tubo de Borracha	R\$ 65,19	65,19
32	1	Un	Tubo Indic	R\$ 50,52	50,52
33	1	Un	Vedador Eixo	R\$ 56,24	56,24
34	1	Un	Vedador Oleo	R\$ 69,38	69,38
Total Peças					R\$ 5.401,02

Descrição Serviços 50.000 Frota 159

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	40	Un	Serviços Mecânicos	R\$ 37,50	1.500,00
2	28	Un	Serviços de Terceiros	R\$ 125,00	3.500,00
Total Serviços					R\$ 5.000,00

Ubiratã- Paraná, 24 de novembro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5085/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais manutenção corretiva de 215.000 km, do veículo Fiat Ducato (Frota 193) pertencentes à Secretaria da Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Torna-se necessária a manutenção corretiva desta frota devido ao serviço mecânico executado pela empresa que ganhou a licitação de mecânica no município não foi satisfatório, devido ao alto índice de irregularidades acarretadas pela manutenção executada de forma equivocada que gerou sérios danos ao veículo, sendo que o mesmo está parado sem condições de rodagem gerando prejuízos aos diversos setores da Secretaria de Saúde. Fez necessária a abertura de processo administrativo para empresa, sendo necessário recorrer à outra oficina para executar a manutenção corretiva da frota.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. 1500, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-110.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 45.445,74 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data da ordem de serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 11174 - 12690

Categoria: 339030399900 - 339039190400

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos e serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - PEÇAS ORIGINAIS PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO (FROTA 193)						
Item	Descrição				V. Total	
1	Peças originais manutenção corretiva do veículo Fiat Ducato (Frota 193).				35.711,03	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOTE 1						
Item	Descrição produto/serviço	do	Qtd e	Un.	V. Unitário	V. Total
1.1	Braçadeira		2	UN.	9,42	18,84
1.2	Batente		2	UN.	153,58	307,16
1.3	Coifa		2	UN.	220,30	440,60
1.4	Terminal Esferi		2	UN.	197,91	395,82
1.5	Amortecedor		2	UN.	394,59	789,18
1.6	Bucha Elastica		2	UN.	235,02	470,04

1.7	Prisioneiro M8X	1	UN.	18,23	18,23
1.8	Amortecedor	2	UN.	1091,24	2.182,48
1.9	Elemento Filtrante de Ar Ducato	1	UN.	88,00	88,00
1.10	Conversor Catalizador	1	UN.	9210,97	9.210,97
1.11	Parafuso	3	UN.	18,23	54,69
1.12	Parafuso	1	UN.	10,12	10,12
1.13	Parafuso	1	UN.	12,25	12,25
1.14	Parafuso	3	UN.	12,25	36,75
1.15	Parafuso TE M6X	2	UN.	4,72	9,44
1.16	Parafuso	1	UN.	45,13	45,13
1.17	Arruela Plana	2	UN.	10,94	21,88
1.18	Disco de Freio	2	UN.	431,62	863,24
1.19	JG Juntas Cabeçote	1	UN.	3005,87	3.005,87
1.20	Porca	1	UN.	28,50	28,50
1.21	Parafuso M14x1	6	UN.	66,72	400,32
1.22	Parafuso M11x1	4	UN.	44,66	178,64
1.23	Guarnição Cabeçote	1	UN.	550,27	550,27
1.24	Guarnição	1	UN.	289,77	289,77
1.25	Sensor de Pressão	1	UN.	787,84	787,84
1.26	Abraçadeira SIS	2	UN.	7,34	14,68
1.27	Tubo Rígido 18M	1	UN.	138,69	138,69
1.28	Tubo de Respiração	1	UN.	499,96	499,96
1.29	Guarnição Troca	1	UN.	103,62	103,62
1.30	Aditivo Coolant	2	UN.	49,46	98,92
1.31	Sensor DPF	1	UN.	279,65	279,65
1.32	Sensor DPF	1	UN.	389,50	389,50
1.33	Tubop Condutor S	1	UN.	811,76	811,76
1.34	Suporte Fixação	1	UN.	100,28	100,28
1.35	Suporte Fixação	1	UN.	23,23	23,23
1.36	Alternador	1	UN.	4731,85	4.731,85
1.37	Chapa Sustenção	1	UN.	185,24	185,24
1.38	Mangueria	1	UN.	70,75	70,75
1.39	Junta	1	UN.	24,29	24,29
1.40	Vela Ignição	4	UN.	324,50	1.298,00
1.41	Válvula EGR REC	1	UN.	4483,38	4.483,38
1.42	Kit	2	UN.	50,06	100,12
1.43	Óleo Motor 5W30 Diesel	6	UN.	44,26	265,56
1.44	JG Anéis Vedação	4	UN.	13,22	52,88
1.45	Bateria 100AH M	1	UN.	689,46	689,46
1.46	Filtro de Óleo	1	UN.	75,50	75,50
1.47	JG Pastilha Freios	1	UN.	892,04	892,04
1.48	Elemento Filtrante de Combustível	1	UN.	165,63	165,63

LOTE 2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO (FROTA 193)

Item	Descrição	V. Total
1	Serviços especializados para manutenção corretiva do veículo Fiat Ducato (Frota 193).	9.734,71

DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOTE 2

Item	Descrição produto/serviço	do	Qtd e	Un.	V. Unitário	V. Total
1.1	Cabeçote remoção e recolocação		6,55	HR	108,00	707,40
1.2	Bomba de Pressão Diesel e Comando		16,2	HR	180,00	2.916,00
1.3	Eletroinjetores (Diesel)		1,15	HR	180,00	207,00
1.4	R/R Filtro de Partículas		0,45	HR	180,00	81,00
1.5	TMO Importado/Atualizar Cadastro R/R		2,2	HR	134,10	295,02
1.6	Discos do Freio REM		0,8	HR	180,00	144,00
1.7	Pastilha de Freio		0,7	HR	180,00	126,00
1.8	Amortecedores		1,95	HR	134,10	261,50
1.9	Braço Oscilante		1,6	HR	180,00	288,00
1.10	Pino Esférico		1,5	HR	180,00	270,00
1.11	Amortecedores suspensão traseira		0,9	HR	162,00	145,80
1.12	Alternador		1,65	HR	180,00	297,00
1.13	Alternador		0,2	HR	180,00	36,00
1.14	Serviços de Terceiros		1	UN	3960,00	3.960,00

Ubiratã- Paraná, 24 de novembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000056

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.320 - ANO: XV

Página 12 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 510/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4700/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GMR LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CLINICA MEDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31, situada na Rua Santos Dumont, 1132, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-4206.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 25 de novembro de 2021, ratificando o valor de R\$ 16.405,20 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 32.810,40.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLINICA MEDICA GMR LTDA

Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, equivalente à R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E- perfuro cortantes.	12	MEN	950,00	11.400,00

4.2. Assim, o valor global do contrato atualizado será de R\$ 104.010,84 (cento e quatro mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa, parecer jurídico e despacho do controle interno, anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 439/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

2.1. MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

3.1. GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Exclusão de três veículos da apólice de seguro. Sendo eles:

• Dodge/Caminhão 950, ano fabricação/modelo: 1977/1977, placas: AQZ3041, chassis: 000000000T032935.

• Mercedes Bens/Ônibus L1113, ano fabricação/modelo: 1983/1983, placas: ADG1286, chassis: 30004405811630328.

• Mercedes Bens/Ônibus OF 1318, ano fabricação/modelo: 1991/1992, placas: BWE7027, chassis: 9BM384088MB927938.

4.2. O valor do presente aditivo será de R\$ 1.027,12, passando o valor global do contrato para R\$ 88.021,14.

5. PREVISÃO LEGAL

5.1. Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do contrato 205/2020 e no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de relógio ponto, contratação de serviços de coleta de dados do mesmo e aquisição de equipamentos para monitoramento, a fim de controlar a frequência dos servidores da Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua Independência, Sala 2, 808, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

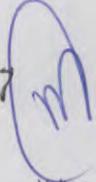
Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000057

  
 Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	124
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5085
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais manutenção corretiva de 215.000 km, do veículo Fiat Ducato (Frota 193) pertencentes à Secretaria da Saúde.
Dotação Orçamentária*	0600510302000620263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	45.445,74
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	



CPF: 79528767915 (Logout)